CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 05/2022

Autoria: Vereadora Claudia Regina Martins Correia Alves.

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme disposto no artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

1) Que a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, proceda a doação de materiais e colabore, a título gratuito, para a construção, reconstrução ou complementação de moradias econômicas às pessoas de baixa renda, residentes no município.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, visando que a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, proceda a doação de materiais e colabore, a título gratuito, para a construção, reconstrução ou complementação de moradias econômicas às pessoas de baixa renda, residentes no município.

Ocorre que diversos munícipes relatam, constantemente, encontrar dificuldades em terminar suas obras e muitas vezes acabam morando em imóveis de situação de vulnerabilidade, por não possuírem condições de comprar os materiais de construção. Devido à baixa renda, priorizam a compra de mantimentos e o pagamento das contas de necessidades básicas da família, como exemplo: água e luz.

Vale ressaltar que quando muitas obras do município são concluídas alguns materiais de construção acabam sobrando e a doação e o aproveitamento desses matérias seria de extrema utilidade e importância. A criação de uma lei que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar esses materiais para as famílias mais vulneráveis, faz-se necessária, principalmente neste período de pandemia.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de abril de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Vereadora – PSDB

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais